

## **PROJETO DE LEI Nº. 019/2017**

**Súmula**: Denomina a Rua Projetada “C” do Jardim Itália, desta cidade de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA LUIZ DE GASPARI** a Rua Projetada “C” do Jardim Itália, desta cidade.

**Art. 2º.** Para dar cumprimento ao contido no art. 1º. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14.02.2017).

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº. 020/2017

**Súmula:** Autoriza a celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando transferência voluntária de recursos, com a Agência de Desenvolvimento Econômico- ARD, no ano de 2017, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

## **L E I:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar 01 (um) termo de colaboração com a entidade privada abaixo relacionada, a qual presta serviços na seara de desenvolvimento sócio econômico no âmbito municipal, visando a transferência voluntária de recursos para realização das ações aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari para execução no exercício financeiro de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

**I** - Tomador – Agência Regional de Desenvolvimento – ARD, no valor total de R\$ 116.000,00(cento e dezesseis mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14.02.2017).

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a formalização de 01 (um) termo de transferência voluntária de recursos pelo Poder Executivo Municipal, a serem realizados no ano de 2017, a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal com a Organização da Sociedade Civil Agência Regional de Desenvolvimento - ARD, para fins de transferência voluntária de recursos nos valores de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), no intuito de realização das atividades propostas por meio do plano de trabalho apresentado.

No que se refere à ARD, tal entidade atua visando o desenvolvimento sócio econômico do Município por meio de parcerias com o SEBRAE, Município de Mandaguari e ACEMAN, no intuito de desenvolver atividades para implementar a economia do município, com propostas e alternativas de projetos e programas, desenvolvendo atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional por meio de debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos, integrando o setor governamental com a iniciativa privada..

Por meio do acordo de mutua cooperação que se pleiteia autorização, desenvolver ações, com vistas ao crescimento de empresas através de treinamentos, sanando dúvidas dos empresários, impulsionando o crescimento e rentabilidade, por meio de cursos, palestras direcionadas com orientação do SEBRAE e cursos de universidades, agregando e direcionando empresários e funcionários.

Insta destacar que a celebração de tal transferência foi objeto de deliberação por parte do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari e, conforme disposto na ata ordinária de nº 004/2016 e Resolução nº 002/2016 (documentos anexos), restaram aprovados os projetos para o ano de 2017 e repasses de valores à Organização da Sociedade Civil.

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de 01 (um) termo de colaboração pelo Município de Mandaguari com a OSC Agência Regional de Desenvolvimento - ARD, no ano de 2017.

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2017.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2017

**Súmula:** Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 2.373/2014, que dispõe sobre a criação de funções de *Facilitadores de Oficinas*, para atender as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, com as alterações realizadas pelas Leis Complementares 2.443/2014 e 2.452/2015.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - O anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2.443/14, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO I

#### VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA AS FUNÇÕES DE FACILITADORES

VA GAS	CARGOS	FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO	REMUNE RAÇÃO	CARGA HORÁ RIA
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do artesanato</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades em trabalhos manuais comprovado por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência	R\$ 1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da dança</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou	R\$1.567,00	40h semanal

		comprovação de experiência		
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da inclusão digital</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do teatro</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio de horta e jardinagem</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades técnicas e manuseio, comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	R\$ 1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da pintura em grafite</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do desenho artístico</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da musica</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração	R\$1.567,00	40h semanal

	<b>do esporte e lazer</b>	de experiência anterior		
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio de esportes de combate</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio pedagógico e lúdico</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	R\$1.567,00	40h semanal
02	<b>Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos de orientação para inserção no mercado de trabalho</b>	Formação mínima em nível médio - Habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou comprovação de experiência	R\$1.567,00	40h semanal

**Art. 2º** - O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 2.443/14, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

## “ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

#### **1 – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS FACILITADORES:**

- Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Promover a inclusão de pessoas com deficiência;
- Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana, desenvolvendo atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa, garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação intergeracional;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais, cidadania, ética, política, meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros, previamente estabelecidos pela coordenação do serviço;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação e monitoramento de processos, fluxos de trabalho e resultados, bem como de reuniões, seminários, capacitações, entre outros;
- Encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas;
- Executar o cronograma elaborado pela coordenação, equipe, em conjunto com o órgão gestor, com temas e atividades específicas;
- Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros;
- Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
- Elaborar planejamento das atividades com linguagem acessível para facilitar o aprendizado dos usuários;
- Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio das oficinas desenvolvidas;
- Planejar e executar atividades com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações

sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leitura e discussão de textos;

- Planejar e executar atividades com diversos materiais e equipamentos, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc;

- Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, entre outros;

- Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

## **2 – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS FACILITADORES:**

### **A)Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do artesanato.**

- Planejar e executar atividades de artesanato com diversas técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental;

- Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros;

- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato;

- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais;

### **B- Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da dança.**

- Elaborar coreografias e apresentações;

- Planejar e executar atividades para que o usuário exerça sua criatividade, desenvolvendo a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;

- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio da dança com diversas técnicas e materiais;

- Incentivar o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversas culturas e regiões nacionais e internacionais;

- Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatem a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;



### **C - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da inclusão digital**

- Orientar os usuários nas atividades realizadas no laboratório de informática a fim de ensinar fundamentos básicos (programas, área de trabalho, arquivos, formação de documentos, edição de textos, planilhas, etc);
- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo o conceito de informática;
- Desenvolver os temas transversais em forma de vídeos, áudios, reportagens, revistas, boletins informativos, jornais, editais, panfletos visando o desenvolvimento da criatividade;

### **D -Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do teatro**

- Planejar e executar atividades culturais de teatro, incluindo fantoches; contação de histórias; oratória; e outras atividades em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades;
- Proporcionar experiências que contribuam para o crescimento global de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, seja no plano individual, desenvolvendo a capacidade expressiva e artística, seja no plano coletivo, exercitando o senso de cooperação, o diálogo, o respeito mútuo, a reflexão, e a construção, trabalhando a flexibilidade à aceitação de diferenças, o investimento em objetivos comuns e a criação de projetos que podem ser desenvolvidos, desde o planejamento até a realização de uma peça teatral;
- Orientar os usuários tanto aprendizagem quanto à caracterização, guiando-os na escolha de vestimenta, máscaras, maquiagem, acessórios, entre outros;
- Interpretar textos teatrais e literários;
- Realizar leituras e discussões de textos;
- Orientar os usuários em relação ao contexto do teatro para que o mesmo desenvolva as habilidades iniciais necessárias como: atenção, observação, concentração, autocontrole, memorização e prazer na atuação;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;

### **E - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da horta e jardinagem.**

- Planejar e executar atividades relacionadas a canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais de jardim;
- Realizar com os usuários formas de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como o serviço de adubagem e irrigação;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, pesquisas ou reportagens desenvolvendo conceitos para a prática da horta e jardinagem;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio do plantio e replantio de sementes e mudas, bem como os serviços de adubagem e irrigação, com diversas técnicas e materiais;

### **F- Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da pintura em grafite.**

- Planejar e executar atividades de grafite e criação de painéis artísticos;
- Desenvolver noções básicas da técnica, procedimentos de elementos da linguagem visual, tais como: luz, sombra e cor;
- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites, bem como respeitar as regras legais para a execução da atividade;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio do grafite com diversas técnicas;

### **G - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do Desenho artístico**

- Orientar oficinas de desenho artístico a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas;
- Orientar sobre o uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade;
- Sensibilizar os usuários para as belezas naturais;
- Ajudar a apreciar uma paisagem, um ambiente, um objeto, uma obra de arte, por meio da utilização dos sentidos;
- Levar à compreensão de que as realidades estéticas existentes no meio envolvente são resultado de uma fusão entre riquezas naturais e criações do homem;

- Planejar e executar atividades para que o usuário exercite sua criatividade, desenvolvendo sua capacidade e conhecer seus limites, bem como respeitar as regras legais para a execução da atividade;

- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade;

## **H -Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da música.**

- Despertar no usuário o gosto, por todos os tipos de músicas, classificando as várias fontes musicais de diversas culturas e regiões, nacionais e internacionais, comunicadas de várias maneiras pelos instrumentos e sons;

- Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em tocar;

- Promover a consciência, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar;

- Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio;

- Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo;

- Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;

- Desenvolver noções de notas musicais, leitura de partituras, teoria musical em geral e conhecimentos elementares de instrumentos musicais tais como: violão, bateria, teclado, flauta, entre outros;

- Executar atividades relacionadas a canto;

- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva suas capacidades e conhecer seus limites;

## **I -Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio do esporte e lazer.**

- Planejar e executar atividades físicas, esportivas (vôlei, futebol, futsal, handebol, basquete, futevôlei, tênis, tênis de mesa, beisebol, skate e atletismo, entre outros) e de lazer (gincanas desportivas e culturais, dinâmicas de grupo, passeios, entre outros); atividades motoras que desperte o prazer pela brincadeira dirigida; brincadeiras tradicionais;

- Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que

resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;

- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;

- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos;

- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio do esporte com diversas técnicas e materiais;

- Aplicar técnicas esportivas e recreativas visando auxiliar ao usuário a desenvolver a coordenação motora;

#### **J- Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio de Esportes de combate.**

- Planejar e executar atividades relativas a prática de esportes de combate, tais como: caratê, muay thai, judô, capoeira, entre outros;

- Planejar as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o serviço, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos usuários;

- Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução do público;

- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no serviço;

- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de movimentar-se, desenvolvendo habilidades em diferentes modalidades;

#### **K - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio pedagógico e lúdico.**

- Planejar e executar atividades relacionadas a leitura, brincadeiras e brinquedoteca com diversos materiais e jogos; contação de histórias; brincadeiras tradicionais; incentivo à leitura; produção, interpretação e discussão de texto; criação literária; história em quadrinhos; artes visuais; cinema;

- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de criar, inventar, interpretar e saber separar o real do imaginário;

- Orientar os usuários do serviço no processo de criação à partir de observações da realidade ou da ficção desenvolvendo conceitos com a prática da leitura;

- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio da leitura com diversas técnicas (simples narrativa, com gravuras, com mural, com avental, com fantoches, com fantasias) ;

- Incentivar o gosto pela leitura para desenvolver, enriquecer e ampliar o vocabulário;

- Resgate dos brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;”

**L - Facilitador de Oficinas de Convívio e Fortalecimento de Vínculos por meio da orientação para inserção no mercado de trabalho.**

- Desenvolver atividades que incentivem o cuidado pessoal;

- Trabalhar temas tais como: ética, comportamento, relacionamento interpessoal, consciência política, empreendedorismo, cooperativismo, noções de direitos e deveres trabalhistas, valores humanos, qualidade de vida; entrevistas de trabalho; postura profissional; comunicação; hierarquia; respeito às diferenças; profissões; orientação vocacional; documentação pessoal; segurança do trabalho;

- Apresentar a importância da formação escolar para valorização profissional;

- Auxiliar os usuários na elaboração de currículos;

- Realizar visitas à repartições públicas, empresas, bancos, cooperativas, organizações da sociedade civil, entre outros, com o objetivo de mostrar as diversidades no âmbito do trabalho;

- Convidar profissionais de diversas áreas para apresentar sobre as profissões, bem como discorrer sobre suas atribuições privativas, competências e desafios;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (20.02.2015).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que versa sobre alteração dos anexos I e II da Lei Complementar nº 2.373/2014, a qual dispõe sobre a criação de funções de Facilitadores de Oficinas, para atender as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, com as alterações realizadas pelas Leis Complementares 2.443/2014 e 2.452/2015.

O Município, a partir do ano de 2014, passou a oferecer para a comunidade mandaguariense o “Espaço Conviver”, local em que são ofertados serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.

Em tal espaço são fornecidas diversas atividades, por meio de oficinas, visando proporcionar ao público alvo maior qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e coletivo e, aprendizado. Cite-se como exemplo as oficinas de artesanato, dança, combate, teatro.

Para atendimento em tal espaço restaram criadas e estruturadas por meio da Lei 2.373/2017 as funções de facilitadores de oficinas, a qual estipula a forma de contratação de profissionais para tais funções, bem como, delimita vagas, requisitos de formação profissional e remuneração.

A lei já foi adequada por meio das leis Complementares 2.443/2014 e 2.452/2015, no entanto, verificou-se a necessidade de reestruturação das funções, no que tange a nomenclatura, a inserção de nova função, qual seja de Facilitador de Oficina para inserção no mercado de trabalho, bem como, equiparação da remuneração para todos os profissionais.

Com relação a adequação da nomenclatura dos cargos trata-se de adequação formal das oficinas, adequando as terminologias utilizadas, sem alteração nos objetivos das oficinas, que continuam os mesmos.

No que se refere a equiparação da remuneração, conforme informações da Secretaria de Assistência Social nos últimos anos verificou-se, nos processos de seleção, ausência de candidatos para determinadas funções, tornando necessária a prorrogação de referidos processos na tentativa de ampliar a divulgação e ciência por eventuais interessados, no intuito de efetivamente disponibilizar para a comunidade todas as oficinas criadas.

Ocorre que a procura pelas oficinas com remuneração reduzida foi baixa, quando não inexistente, impossibilitando a disponibilização de tais atividades ao público alvo.

Considerando ainda que o objetivo das oficinas são equivalentes, tendo todas as atividades o mesmo grau de importância, não se verificou justificativa no

presente momento para manutenção de valores diversos de remuneração para os profissionais.

Para fins de possibilitar a comunidade oferta de todas as oficinas e valorizar de forma igualitária todos os profissionais que atuam no espaço conviver, pretende-se com o presente projeto equiparar a remuneração para todas as funções.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual acompanha o desenvolvimento da atividade do Espaço Conviver, visualizou a necessidade de inclusão de nova oficina a ser disponibilizada para os adolescentes atendidos no local, qual seja, referente a orientação para inserção no mercado de trabalho, eis que inexistente até o momento qualquer atividade fornecida no âmbito municipal no sentido de direcionamento dos jovens para o mercado de trabalho.

Estas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e posterior aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal referente a adequações nos anexos I e II da Lei Complementar 2.373/2015, visando melhor prestação dos serviços no Espaço Conviver.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2017.

**Romualdo Batista.**  
Prefeito Municipal